

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### 1. OBJETO

O presente termo de referência tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – DENOMINADA PRIMEIRO DE MAIO – JARDIM LOLA - SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, cujos serviços estão descritos na planilha orçamentária em anexo.

O projeto de **CONSTRUÇÃO** contempla uma área construída de 958,38m<sup>2</sup> (Novecentos e cinquenta e oito vírgula trinta e oito metros quadrados).

A obra será executada com recursos oriundos de OGM (orçamento geral do Município) e OGU (orçamento geral da união).

### 2. JUSTIFICATIVA

A **CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO INFANTIL – DENOMINADA PRIMEIRO DE MAIO EM JARDIM LOLA** se faz necessária devido ao aumento da demanda de alunos no bairro. Portanto a construção de uma nova escola de ensino infantil, garantirá acomodação adequada conforme as normas padronizadas para os alunos, professores e equipe de apoio a serem ofertados a população, assim como melhoria e implementação.

Acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Deve estar presente nos espaços, no meio físico, no transporte, na comunicação, inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, como também nos serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na zona urbana como na rural.

### 3. QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Deverá ser elaborado orçamento discriminado da obra e das alternativas de soluções propostas contendo quantidades, preços unitários e totais, utilizando-se a tabela de preços do SINAPI 02 / 2022 sem Desoneração, SEINFRA – 027, CAERN 11/2021 e ORSE 02/2022 bem como eventuais composições necessárias, que, quando for o caso, deverão ser expressamente indicadas.

### 4. LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

O local de realização dos serviços de pavimentação será na RUA JOÃO EVANGELISTA, S/N - JARDIM LOLA - Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

### 5. ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo de execução da obra será de 365 dias, adicionados a este prazo a empresa ganhadora do certame tem até 30 dias para início efetivo da obra e após conclusão dos serviços, até 60 dias para a finalização do prazo contratual, diante disto **é pois sugerida uma vigência do contrato de 455 (Quatrocentos e cinquenta e cinco) dias**, a contar da data da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogável, conforme interesse da Administração e atendendo ao disposto no art. 57 da Lei no 8.666/93, por iguais e sucessivos períodos até sessenta meses.

### 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O responsável pela fiscalização das obras que será denominado Representante da Administração (sendo ele um Engenheiro Civil ou Técnico em Edificações desta Secretaria), bem como seu substituto, anotarão em registro próprio as ocorrências relacionadas com a prestação dos serviços, determinando o que for necessário



à regularização das faltas ou defeitos observados para o acompanhamento e a fiscalização do contrato, serão designados após licitação das obras.

A empresa deverá apresentar o diário da obra no padrão da secretaria de infraestrutura.

## 7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O recebimento provisório e o recebimento definitivo das referidas obras de pavimentação, serão efetivados após o prazo de finalização das obras, sendo realizados pelo (s) fiscal (is) designado (s) e o recebimento definitivo, no prazo de até 90 (noventa) dias a contar do recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

## 8. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DO CONTRATO.

- **Regime preços da Empreitada: Preço Unitário.**

- **Dotação Orçamentária:**

Unidade Orçamentária: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

Programa de Trabalho: 2950 – CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO.

Natureza da Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalação.

Fonte de Recursos : 11130000 – Transferências do FUNDEB – Imposto 30%.

## 9. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

Venho firmar que os orçamentos enviados juntamente a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Ass.:

\_\_\_\_\_  
Alex Sandro Pinho Salviano  
Eng. Civil - CREA 210540736-6  
Responsável pela elaboração dos orçamentos - Servidor SEMINFRA Matrícula 011670

São Gonçalo do Amarante/RN, 13 de abril de 2022.

**Márcio José Almeida Barbosa**  
Secretário Municipal de Infraestrutura



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E179-43EB-B6BF-4BEB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALEX SANDRO PINHO SALVIANO (CPF 968.XXX.XXX-00) em 18/04/2022 13:30:50 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saogoncalo.1doc.com.br/verificacao/E179-43EB-B6BF-4BEB>